

**PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROCESSO N° 58701.005149/2012-18**

**SLIE N° 1205695-23**

n° da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	R\$ Total		R\$ Unit.	R\$ Total	MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total			
4.4	Contratação de serviços médicos para o atendimento e acompanhamento dos atletas. (pessoa Jurídica)	12	meses	2.470,00	29.640,00	5.544,00	66.528,00	29.640,00
				11/07/2013		11/07/2013		
Empresa				SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ LTDA - SMFOZ		AXEL - CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ				05.779.473/0001-52		09.031.215/0001-44		
Contato				Dr. Alessandro		Luiz Fernando		
Telefone				45 3025-3735		45 3027-6670		
Data				11/07/2013		11/07/2013		

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços médicos, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Sialom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 27/06/2013 encerrando-se 12/07/2013, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Como houve somente a participação de duas empresas, e para que não houvesse prejuízo ao bom andamento do projeto, resolveu o Presidente adjudicar a prestação de serviços para a empresa SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ LTDA - SMFOZ, CNPJ/MF sob n.º 05.779.473/0001-52, que ofereceu o menor valor e já tem acompanhado os atletas desde o início do projeto anterior. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.

**PREÇO MENOR TOTAL**

**29.640,00**

Renata Moreira de Jesus Camargo  
Assessora Jurídica

**SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ LTDA - SMFOZ**  
CNPJ/MF 05.779.473/0001-52

**ORÇAMENTO - PROPOSTA**

Foz do Iguaçu, 11 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro  
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

**SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ LTDA - SMFOZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.779.473/0001-52, estabelecida na av. Maria Bubiak, 2500, cond.Villa Conscientia, casa 208 – bairro Cognópolis, CEP: 85856-687, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3025-3735/ (45) 9137-3841, vem apresentar sua proposta para fornecimento de serviços conforme segue:

- Atendimento e acompanhamento médico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, PR;
- A carga horária de até 63 (sessenta e três) horas mensais, conforme necessidades apresentadas no decorrer do período da contratualidade.
- Valor da Proposta – R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO DA COSTA MACHADO**  
SMFOZ  
Sócio Administrador

Alessandro Machado  
CRM 23094 PR  
Medicina do Exercício e  
do Esporte

Carimbo CNPJ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.779.473/0001-52</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE MEDICA DE FOZ LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SMFOZ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARIA BUBIAK</b>	NÚMERO <b>2500</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 208</b>	
CEP <b>85.856-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO VILA CONSCIENTIA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/08/2013 às 15:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**AXEL - CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 09.031.215/0001-44**

---

**ORÇAMENTO - PROPOSTA**

Foz do Iguaçu, 11 de Julho de 2013.

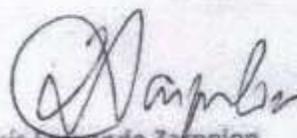
A Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro  
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Axel - Consultoria e Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.031.215/0001-44, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 1495, CEP: 85852-120, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3027-6670, vem apresentar sua proposta para fornecimento de serviços conforme segue:

- Atendimento e acompanhamento médico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, PR;
- A carga horária de até 63 (sessenta e três) horas mensais, conforme necessidades apresentadas no decorrer do período de contratualidade.
- Valor da Proposta - R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,



Luis Fernando Zarpelon

AXEL

Sócio Administrador Zarpelon

Dr. Luiz F. B. Zarpelon  
CRM: 14.299  
Cardiologista



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.031.215/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>06/08/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AXEL - CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CESAR CARELLI</b>		NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 404</b>
CEP <b>83.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>TIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2013** às **15:46:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ LTDA**, CNPJ 05.779.493/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Rui Barbosa, 1786, apto 1402, centro, CEP 85852-120, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Alessandro da Costa Machado, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE PREÇOS 05/EPCS/2013 – AÇÃO 4.4/AF têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

A CONTRATANTE é proponente do Projeto “Equipe Permanente de Canoagem Slalom”, devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de serviços médicos, conforme a especialização da CONTRATADA, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência**

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA**

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) mensais para atendimento e acompanhamento médico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo “observações” os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número 58701.5149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem**

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. manter acompanhamento médico de todos os membros da equipe, atuando preventivamente e também no acompanhamento de eventuais doenças, lesões e etc que demandem atendimento médico/hospitalar;
- b. providenciar relatórios sobre eventuais atendimentos ou doenças diagnosticadas nos atletas;
- c. orientar os atletas sobre utilização de remédios ou substâncias que possam caracterizar doping;
- d. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, nas datas e horários pré-designados;
- e. dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- f. permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- h. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- i. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- j. Visita mínima aos atletas à cada 21 (vinte e um) dias;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE**

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;

- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato**

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato**

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

#### **I – Pela CONTRATANTE:**

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;
- c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

- a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro**

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR 01 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

02.342.167/0001-66  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPCAN  
RUA PEDRO BASSO, 700  
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756  
FOZ DO IGUAÇU - PR.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

Alexsandro Machado

SOCIEDADE MÉDICA DE FOZ DO IGUAÇU - LTDA

**Testemunhas:**

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 05/EPCS/2013 - AÇÃO 4.4/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e SOCIEDADE MEDICA DE FOZ LTDA - CNPJ/MF 05.779.473/0001-52, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **SOCIEDADE MEDICA DE FOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.779.473/0001-52 sediada à Avenida Maria Bubiak, 2500, cond. Villa Conscientia, casa 208 - bairro Cognópolis, CEP: 85.856-687, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, por seu sócio administrador ALESSANDRO DA COSTA MACHADO, brasileiro, casado, médico, portador do RG/GO n.º 3220531 e inscrito no CPF/MF sob n.º 866.509.121-15, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

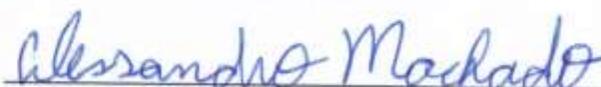
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

  
SOCIEDADE MEDICA DE FOZ - LTDA  
Representante Legal.



**PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18**

**EDITAL 05/EPCS/2013 – AÇÃO 4.4/AF**

OBJETO | Contratação de empresa serviços médicos

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

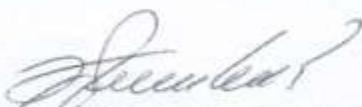
Item	Quantidade
Contratação de empresa de serviços médicos para os atletas	01 Empresa

**RESUMO**

Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim (X) Não
Data da Homologação	23/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

**DADOS DO FORNECEDOR**

Empresa	Sociedade médica de Foz – LTDA - SMFOZ
CNPJ	05.779.473/0001-52

  
Valdecir Fernandes da Cruz  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

02.342.16710001-66  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN  
RUA PEDRO BASSO, 700  
POLO CENTRO - CEP: 85.863-756  
FOZ DO IGUAÇU - PR



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 005/EPCS/2013 – AÇÃO 4.4/AF - PROCESSO  
LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”**, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a)- Descrição completa e detalhada do objeto:**

Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, com especialização em medicina esportiva, para acompanhamento e atendimento adequado aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e atendimentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas de saúde. Caberá à empresa a realização de ações/palestras para esclarecimentos a todos os atletas e equipe técnica sobre as normas que regem o doping internacional.

**b)- Quantidade licitada:** 01 estabelecimento/empresa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

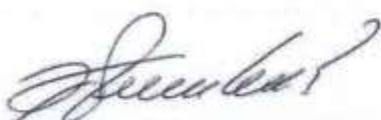
**d)- Prazo para recebimento das propostas e local:** Para **prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital**, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (cópia digitalizada), com os seguintes requisitos:

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756  
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com

TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFECÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 27 de Junho de 2013.



**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN



## ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

### **EDITAL DE PREÇOS 05/EPCS/2013-AÇÃO 4.4/AF**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, com especialização em medicina esportiva, tendo em vista o acompanhamento e atendimento adequado aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom. Carga horária aproximadamente de 63 horas mensais.

Às dezessete horas e cinquenta minutos (17:50h) do dia 12 de Julho de 2013 na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Renata Moreira de Jesus Camargo, Sr. Fábio B. Emerichz e Sr. Adriano Siano Bragança, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 05/EPCS/2013 – AÇÃO 4.4/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12 de Julho de 2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, pelo Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de apenas 02 (duas) empresas que entregaram suas propostas.

Em seguida, as propostas foram identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do item “a)”, “c)” e “e)” do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **SOCIEDADE MEDICA DE FOZ LTDA – CNPJ n.º 05779473/0001-52** (DOC1), propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EMPRESA	01	Prestação de serviços médicos, atendimento e acompanhamento médico dos integrantes	R\$. 2.470.00	R\$. 2.470.00

		da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.		
<b>VALOR TOTAL: R\$. 2.470.00</b>				

- 3) A empresa **AXEL – CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 09.031.215/0001-44** propôs (DOC2):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EMPRESA	01	Prestação de serviços médicos, atendimento e acompanhamento médico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.	R\$. 5.544.00	R\$. 5.544.00
<b>VALOR TOTAL: R\$. 5.544.00</b>				

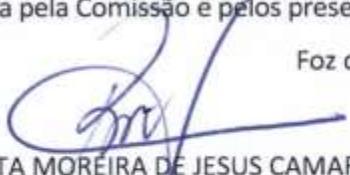
Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **SOCIEDADE MEDICA DE FOZ LTDA – CNPJ n.º 05779473/0001-52**, como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

Outrossim, o Projeto “Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade”, como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. Os atletas tem sido acompanhado desde o início pelos profissionais da Empresa vencedora, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança, razão pela qual foi encerrado a presente Tomada de Preço com apenas duas propostas ofertadas. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção “Editais e Aquisições”. Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013.



RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO

Membro de Comissão



FÁBIO B. EMERICHZ

Membro de Comissão

ADRIANO SIANO BRAGANÇA

Membro de Comissão

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS até 19 de Julho de 2013.



**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL 05 /EPCS/2013-AÇÃO 4.4/AF**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de Julho de 2013.

  
Valdecir Fernandes da Cruz  
Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU - PR.